

## **COMUNICADO 16/2021**

**Assunto:** Atendimento ao público na Diretoria de Ensino a partir de 08/03/2021 e cumprimento de protocolos de segurança

Supervisores de Ensino, Diretores de Escola, Diretores de Centros e Núcleos da Diretoria de Ensino, servidores e funcionários terceirizados das Unidades Escolares e Diretoria de Ensino,

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, e à vista da decretação de todo o Estado de São Paulo na Fase Vermelha da Pandemia anunciada pelo Governador João Dória na Coletiva n.º 183, de 03/03/2021, bem como a implementação de medidas restritivas para conter o avanço da COVID-19, informa:

### **1. SOBRE O ATENDIMENTO NA DIRETORIA DE ENSINO**

A partir de **08/03/2021** teremos uma nova dinâmica para atendimento na Diretoria de Ensino, tanto para os servidores das unidades escolares quanto para o público em geral. O atendimento será feito por telefone e e-mail. Atendimento presencial será feito apenas com hora marcada e em caso de extrema necessidade, reduzindo assim a circulação de pessoas. Essa medida será válida até que haja publicação de novas orientações por parte do Governo do Estado de São Paulo.

Segue abaixo os contatos dos Centro e Núcleos da Diretoria.

- Gabinete/Assistência Técnica

Telefones: 11 4788-3727 / 4788-3719 / 4788-2144

E-mail: [detabna@educacao.sp.gov.br](mailto:detabna@educacao.sp.gov.br); [detabat@educacao.sp.gov.br](mailto:detabat@educacao.sp.gov.br);

- CAF/Protocolo (NAD)/NCS/NOM/NFI

Telefones: 11 4788-2143 / 4788-3700 / 4788-3711 / 4788-3704 / 4788-3702 / 4788-3710 / 4788-3734 / 4788-3739

E-mails: [detabcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:detabcaf@educacao.sp.gov.br);  
[detabnad@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnad@educacao.sp.gov.br);  
[detabncs@educacao.sp.gov.br](mailto:detabncs@educacao.sp.gov.br);  
[detabnom@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnom@educacao.sp.gov.br);  
[detabnfi@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnfi@educacao.sp.gov.br);

- CIE/NIT/NRM/NVE

Telefones: 11 4788-3721 / 4788-3714 / 4788-3712 / 4788-3736 / 4788-3726

E-mails: [detabcie@educacao.sp.gov.br](mailto:detabcie@educacao.sp.gov.br);  
[detabnit@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnit@educacao.sp.gov.br);  
[detabnrm@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnrm@educacao.sp.gov.br);  
[detabnve@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnve@educacao.sp.gov.br)

- CRH/NAP/NFP

Telefones: 11 4788-2142 / 4788-3732 / 4788-3703 / 4788-3709 / 4788-2145 /  
4788-3706 / 4788-3707 / 4788-3708 / 4788-2741

E-mails: [detabcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:detabcrh@educacao.sp.gov.br);  
[detabnap@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnap@educacao.sp.gov.br);  
[detabnfp@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnfp@educacao.sp.gov.br);

- NPE (Núcleo Pedagógico)

Telefones: 11 4788-3715 / 4788-3716 / 4788-3717 / 4788-3718 / 4788-2130 /  
4788-3731

E-mail: [detabnpe@educacao.sp.gov.br](mailto:detabnpe@educacao.sp.gov.br);

- Supervisão de Ensino

Telefones: 11 4788-3722 / 4788-3723 / 4788-3724 / 4788-3725 / 4788-3729

E-mail: [detabese@educacao.sp.gov.br](mailto:detabese@educacao.sp.gov.br);

## **2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO**

O horário de funcionamento Diretoria de Ensino permanece inalterado, ou seja, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 18h00, conforme horário de trabalho de cada funcionário (08h00 às 17h00).

### **3. SOBRE O CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS E DIRETORIA DE ENSINO**

Com a finalidade de preservar a saúde de todos, reitero a importância da observância de todos os protocolos que visam conter o avanço da pandemia, conforme legislação em vigor listada ao final do presente Comunicado. Em resumo, todos devem observar:

- a) Aferição da temperatura de todos os servidores/funcionários que estiverem no trabalho presencial;
- b) Manter distanciamento social de 1,5 m, no mínimo;
- c) Usar máscara durante todo o tempo, excetuando-se o momento das refeições. Trocar a máscara a cada 2 horas ou sempre que estiver úmida;
- d) Lavar as mãos com frequência;
- e) Utilizar álcool em gel na impossibilidade de lavar as mãos e para higienizar a mesa e equipamentos de trabalho;
- f) Procurar fazer as refeições sozinho ou em local com poucas pessoas, de forma manter o distanciamento social necessário. Procurar não conversar durante as refeições;
- g) Não compartilhar alimentos e objetos.

Legislações pertinentes:

1. **DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020**, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares

2. **DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020:** Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares
3. **DECRETO Nº 65.061, DE 13 DE JULHO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 65.140, DE 19 DE AGOSTO DE 2020:** Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas
4. **Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020:** Edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20
5. **Resolução SE 37, de 5-8-2019 alterada pela Resolução SE-65, de 18-9-2020:** Institui o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de aulas específicas para este fim
6. **COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA /COPED/ CGRH Nº. 90/2020:** Orientações sobre Registro de frequência docente
7. **COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH Nº 93 /2020 ALTERADO PELO COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA /CGRH Nº. 95/2020:** Orientações sobre Registro de frequência docente
8. **COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA /CGRH Nº. 95/2020:** Orientações sobre Registro de frequência docente – (alterada a redação do inciso IV do Comunicado Conjunto Subsecretária/CGRH nº 93/2020)
9. **Resolução SE 25, de 17-3-2020: Dispõe sobre a jornada laboral mediante teletrabalho, em regulamentação ao Decreto 64.864, de 16-5-2020;**
10. **DECRETO Nº 65.384, de 17/12/2020:** Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas.
11. **Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021:** Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas.

**12. COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH 2021 – N.º 174**, que dispõe sobre esclarecimento sobre afastamento de servidores

**13. COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA-COPED-CGRH 2021 – N.º 290**, que trata de orientações sobre continuidade das aulas durante novo período de combate à pandemia e entrega de chips para estudantes.